

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo Mun. de Educação

Apostilamento nº 016/2019

Apostilamento para alteração de Dotação
Orçamentária do PP-005-2019 e do Termo de
Contrato Nº 122/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, e brasileiro, agente político, com endereço residencial à rua Silvio Almeida, nº 07 – Centro – Iraquara – Estado da Bahia – CEP nº 46.980-000, portador do CPF nº 165.958.665-87.

CONTRATADA: **C I ALVES BARRETO**, inscrita no CNPJ nº 07230563/0001-15, estabelecida na Rua Coronel Jose Nogueira, nº 92, Centro, Xique-Xique - BA, CEP 47.400-000, neste ato representada pelo Sr(a) Carla Iona Alves Barreto, portadora da carteira de identidade RG nº 459967096 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 321.403.635-15, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº PP-005-2019.

OBJETO: pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório Pregão nº PP-005-2019, Contratação com aquisição de camisas de manga curta adulto e infantil, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Iraquara/BA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 016/2019, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Décima Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Atividade: 2062

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nº 122/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo Mun. de Educação

Iraquara - BA, 18 de Março de 2019

Simone Neves Pinto
Secretária de Educação

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado

Em ____/____/2019

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAES
Prefeito Municipal